



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 590/12

“CRIA VAGAS PARA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO”.

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Ficam criadas vagas para cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Macuco, na forma da tabela abaixo:

| Vagas | Cargos | Vencimento |
|--------------|-----------------------------|-------------------|
| 8 | Auxiliar Administrativo | R\$ 645,00 |
| 2 | Auxiliar de Serviços Gerais | R\$ 645,00 |

Parágrafo único - Os cargos descritos na tabela acima estão sujeitos ao regime jurídico da Lei nº 301/2005 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal) e terão suas atribuições, requisitos para ingresso, carga horária conforme prevê a Lei nº 491/2009.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2012.

ROGÉRIO BIANCHINI
Prefeito

Projeto de lei de Autoria - Mesa Diretora da Câmara